



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	361/2022	PODER EXECUTIVO

() COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Francisco Ivanildo Severino de Lima

(X) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cleuson Calixto da Silva

08/12/2022

() COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.

Francisco Célio Scipião da Silva

() COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Cleuson Calixto da Silva

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



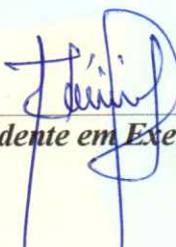
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu FRANCISCO CÉCIO SCIPÃO DA SILVA
na qualidade de Presidente Exercício da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO que
subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo
para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão
receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	36/2022	PODER EXECUTIVO



Presidente em Exercício

Pindoretama/CE, 08 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES CONVIDADOS

SALA DAS COMISSÕES VER. MOACIR MACIEL

PARECER PRÉVIO Nº 01/2022, PLO 35/2022, PLC 02/2022 e PLO 36/2022.

Pindoretama/CE - 08/12/2022.

ITEM	PARTICIPANTE	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	ANTONIO MIRANDA FERREIRA	CONTADOR DO SAAE	
2	Felipe Davier Costa	Coord. Adm. SAAE	
3	Hamilton SMOANHA	ASSESSOR	
4	Natadyja Holanda da Rocha	Assessoria contabil	
5			
6			

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 - CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) - (85) 3375-1820 - cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho a Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

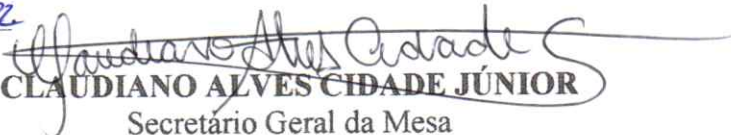
PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0 36/2022	36/2022	PODER EXECUTIVO

Situação: (X) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.
Data da Apresentação em Plenário: 06/12/2022.
Data de Recebimento nas Comissões: 08/12/2022.
Data de Emissão do Parecer: 08/12/2022.

Pindoretama/CE, 08 / dezembro de 2022.


MARCUS VINICIUS UCHÔA GAMA
Coordenador de Apoio Legislativo

Recebo o presente Parecer e encaminho à Presidência para despacho em
08 / 12 / 2022


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER N° /2022.

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário N° /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 5º, da Lei Municipal nº 570, de 03 de novembro de 2021.

PROTOCOLO: 06/12/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 06/12/2022

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que o nosso ordenamento jurídico atual não estabelece expressamente limitação percentual à suplementação de créditos orçamentários durante o exercício financeiro, não havendo, portanto, óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza., enquadrando-se portanto nos limites financeiros incidentes no município, tendo esta relatora **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** exarado voto pela sua **APROVAÇÃO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Cleuson Calixto da Silva votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O Membro Francisco Ivanildo Severino de Lima consta ausente de forma justificada

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia *08 de dezembro de 2022*, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº /2022.

Pindoretama/CE, 08 de dezembro de 2022.


CLEUSON CALIXTO DA SILVA

Presidente


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Relatora

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.³⁶

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 5º, da Lei Municipal nº 570, de 03 de novembro de 2021.

PROTOCOLO: 06/12/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 06/12/2022

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontram satisfeitos os requisitos de iniciativa e técnica legislativa, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima esteve **ausente** na reunião por motivo devidamente justificado.

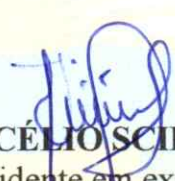
O membro PRESIDENTE EM EXERCÍCIO Francisco Célio Scipião da Silva votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 08 de dezembro de 2022, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº /2022.

36

Pindoretama/CE, 08 de dezembro de 2022.


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Presidente em exercício


LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Relatora

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA
Ausente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	36/2022	PODER EXECUTIVO

Pindoretama/CE, 08 / dezembro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE